

488/12

0662 2012

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1974

Foro de Santos / 9ª Vara Cível



0013915-65.2012.8.26.0562

JUSTIÇA GRATUITA

Classe : Cumprimento de sentença
 Assunto principal : Prestação de Serviços
 Competência : Cível
 Valor da ação : R\$ 2.367,11
 Volume : 1/1
 Exeqte : Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban
 Advogado : Ricardo Ponzetto (OAB: 126245/SP) e outro
 Reprate : Rubens Flávio de Siqueira Viegas
 Exctdo : Lucio Eduardo Barbosa da Silva
 Advogada : Mônica Victor Sales (OAB: 317567/SP)
 Observação : Ação: 31043 - Monitória
 Ação Complementar: 31043 - Monitória
 Redistribuição : Livre - 03/05/2012 11:42:39

2012/000662
Titular 1

9
Cível

* Justiça Gratuita anotada 15.126

<input type="checkbox"/> Aditamento à Inicial:	<input type="checkbox"/> Antecipação Tutela/Liminar:	<input type="checkbox"/> Reconvencção :
<input type="checkbox"/> Tramitação Prioritária :	<input type="checkbox"/> Agr. Instr: - Res.:	<input type="checkbox"/> Denúnciação da Lide:
<input type="checkbox"/> Justiça Gratuita autor:	<input type="checkbox"/> Agr. Instr: - Res.:	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Justiça Gratuita réu : 126	<input type="checkbox"/> Agr. Instr: - Res.:	<input type="checkbox"/> Penhora:
<input type="checkbox"/> Ministério Público:	<input type="checkbox"/> Agr. Instr: - Res.:	<input type="checkbox"/> Impugnação Cumpr. Sent.:
<input type="checkbox"/> Curador Especial:	<input type="checkbox"/> agr. retido:	<input type="checkbox"/> Embargos de Terceiro:
<input type="checkbox"/> Defensoria Pública:	<input type="checkbox"/> agr. retido:	<input type="checkbox"/> Embargos à Arrem/Adjud:

AUTUAÇÃO

Em 04 de maio de 2012
 autuo neste Ofício Petição Inicial e Documentos
 que segue(m) e lavro este termo.
 Eu Sau _____), Escr., subscr.

REG SOB nº 0662 2012
 LIVRO nº _____ - Fls. _____

1º Vol

Roberto Castano
OAB Nº 176.243/SP
Rafael Martins
OAB Nº 254.761/SP
Flavio Romero, Tur. Paulista
OAB Nº 277.898
Leandro Peres
OAB Nº 264.561/SP
Luiz Gustavo Guazzelli S. de Siqueira
OAB Nº 250.801/SP
Roberto Castano de Freitas
OAB Nº 172.620-E/SP
Francisco Simões Pacheco Sampaio
OAB Nº 171.210-E/SP
Bruno Vianne de Mello Rodrigues
OAB Nº 165.892-E/SP

8º Ofício
Serviço
Fis.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

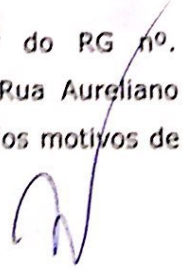
139 201100122 56201 2012 013915-94

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE -

CEUBAN, pessoa jurídica de direito privado, unidade técnico-científica e educadora, mantenedora da UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.837.041/0001-62, sediada à Rua da Constituição nº 374, Vila Mathias, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, neste ato representado na forma de seu estatuto (Docs. nºs 1/2), através do Presidente, Sr. RUBENS FLÁVIO DE SIQUEIRA VIEGAS, portador do RG nº 1.353.590 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 188.592.168-34, por seus advogados infra-assinados, instrumento de procuração em anexo (Doc. nº 3), estes com escritório à Avenida Ana Costa nº 160, conjuntos 91/93, nesta cidade, local onde receberão intimações e notificações (CPC, art. 39, I), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

AÇÃO MONITÓRIA, conforme disposto nos artigos 1.102 a, b e c do Código de Processo Civil,

contra **LUCIO EDUARDO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 25.979.901-4 e CPF/MF nº. 216.585.128-98, residente e domiciliado no Rua Aureliano Coutinho, nº 272, apartamento 15, Embaré, Santos/SP, CEP 11040-240, pelos motivos de fato e direito abaixo aduzidos:



Ricardo Ponzetto
OAB Nº 126.245/SP
Rafael Martins
OAB Nº 256.761/SP
Flavia Romano Furlani
OAB Nº 277.888
Leandro Peres
OAB Nº 264.961/SP
Luiz Gustavo Guazzelli B. de Siqueira
OAB Nº 290.801/SP
Roberta Caetano de Freitas
OAB Nº 172.620-E/SP
Francisco Simões Pacheco Savoia
OAB Nº 171.210-E/SP
Bruno Vianna de Mello Rodrigues
OAB Nº 165.892-E/SP



1º) O requerente é entidade mantenedora e representante legal da UNIMES – Universidade Metropolitana de Santos, conforme reconhecimento do Ministério da Educação e Desporto através da Portaria 150, de 16/02/1996.

2º) O requerido foi aluno regularmente matriculado no curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, sendo que deixou de saldar algumas mensalidades escolares relativas ao ano letivo de 2006. É importante ressaltar que o requerido efetivamente cursou e foi aluno da Requerente.

3º) Sempre na intenção de resolver amigavelmente as situações de inadimplência, o requerente aceitou proposta de 19 de janeiro de 2007, uma CONFISSÃO DE DÍVIDA (doc. nº 04), onde foram emitidos 05 (cinco) Boletos Bancários, conforme discriminados a seguir:

Boleto Bancário 01/05 Ref. 1.116.469 Vencimento: 19/01/2007, Valor: R\$4.000,00

Boleto Bancário 02/05 Ref. 1.116.470 Vencimento: 10/02/2007, Valor: R\$563,05

Boleto Bancário 03/05 Ref. 1.116.471, Vencimento: 10/03/2007, Valor: R\$563,05

Boleto Bancário 04/05 Ref. 1.116.472, Vencimento: 10/04/2007, Valor: R\$563,05

Boleto Bancário 05/05 Ref. 1.116.473, Vencimento: 10/05/2007, Valor: R\$563,05

4º) A referida negociação, efetivamente formalizada, não foi integralmente honrada pela requerida, que liquidou somente a parcela 01/05 do acordo, relativa ao Boleto Bancário referência 1.116.469, deixando de saldar as demais parcelas do referido acordo, relativas aos Boletos Bancários referência 1.116.470, ao 1.116.473, vencidas nas datas acima especificadas, desde os respectivos vencimentos, permanecendo inadimplente até o presente momento.

5º) Por esta razão, o requerente é credor da requerida pela quantia de R\$1.126,10 (um mil cento e vinte e seis reais e dez centavos), representada pelos 02 (dois) Boletos Bancários descritos no item 4º (quarto) acima, que devidamente atualizado, acrescido da multa contratual de 2% (dois por cento) e dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, desde o vencimento do Boleto 04/05, aos

Ricardo Ponzetto
OAB Nº 126.245/SP
Rafael Martins
OAB Nº 256.761/SP
Flavia Romano Furlani Brais
OAB Nº 277.888
Leandro Peres
OAB Nº 264.961/SP
Luiz Gustavo Guazzelli B. de Siqueira
OAB Nº 290.801/SP
Roberta Caetano de Freitas
OAB Nº 172.620-E/SP
Francisco Simões Pacheco Savoia
OAB Nº 171.210-E/SP
Bruno Vianna de Mello Rodrigues
OAB Nº 165.892-E/SP

10/04/2007, nos termos do item 3º do Instrumento de Confissão de Dívida em anexo ("O atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas, por mais de 10 (dez) dias, importará no vencimento antecipado de todas as outras, sendo que sobre o montante total da dívida remanescente incidirá correção monetária e multa contratual de 2% (dois por cento) do total da dívida corrigida, sobre o que se somará juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.") através da Tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, até 30/03/2012, correspondem ao valor consolidado de **R\$2.367,11 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos)**, tudo em decorrência da mora, e em consonância ao disposto no artigo 406 do Novo Código Civil.

6º) Assim, considerados infrutíferos os esforços do Requerente no sentido de tentar receber amigavelmente a quitação dos Boletos, não restou outra alternativa, senão a propositura da presente demanda judicial.

7º) Diante do exposto, requer-se a imediata expedição do **mandado de pagamento** da quantia de **R\$2.367,11 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos)**, para que a requerida, **no prazo de 15 (quinze) dias, efetue a quitação do débito mencionado, devidamente acrescido de juros e correção monetária ou ofereça, no mesmo prazo,** a defesa que tiver, sob pena de ficar constituído de pleno direito contra ele o título executivo judicial, com conversão do mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se conforme determinado no art. 1.102c do CPC.

8º) Requer ainda, caso sejam opostos embargos, oportunidade para a competente **impugnação**, com a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, sem exceção, até final sentença de **PROCEDÊNCIA** desta, para condenar a requerida ao pagamento do débito acima mencionado, acrescido de juros e correção monetária, além das custas, despesas processuais e honorários advocatícios na base de **20% (vinte por cento) do valor da dívida**, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução.

9º) Requer, no último caso, se for necessária, a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, sem exceção.

10º) Requer, também, a posterior juntada de instrumento de mandato.

Ricardo Ponzetto
OAB Nº 126.245/SP
Rafael Martins
OAB Nº 256.761/SP
Flavia Romano Furlani Braia
OAB Nº 277.888
Leandro Peres
OAB Nº 264.961/SP
Luiz Gustavo Guazzelli B. de Siqueira
OAB Nº 290.801/SP
Roberta Caetano de Freitas
OAB Nº 172.620-E/SP
Francisco Simões Pacheco Savola
OAB Nº 171.210-E/SP
Bruno Vianna de Mello Rodrigues
OAB Nº 165.892-E/SP

ofício
Santos
Fis. 01

11º) REQUER, POR FIM, QUE TODAS AS INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DE ATOS ROCESSUAIS SEJAM EFETUADAS EM NOME DO DR. RICARDO PONZETTO, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/SP SOB Nº 126.245, COM ESCRITÓRIO NESTA CIDADE DE SANTOS/SP, À AV. ANA COSTA Nº 160, CJ. 91/93, TEL.: 3232-9008, SOB PENA DE NULIDADE.

12º) Dá à causa o valor de R\$2.367,11 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos).

** Protesto pelo valor juntado dos custos*
Termos em que,

P. Deferimento.

Santos, 02 de abril de 2012.

Rafael Martins
Advogado
OAB/SP 256.761

Rafael Martins
RAFAEL MARTINS
OAB/SP nº 256.761

LEANDRO PERES
OAB/SP nº 264.961

THAIS AMARANTE ANTUNES
OAB/SP Nº 310.520



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 8h às 18h
Público << Campo excluído do banco de dados >>

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0013915-65.2012.8.26.0562
Classe – Assunto: Monitória - Prestação de Serviços
Requerente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban
Requerido: Lucio Eduardo Barbosa da Silva
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 562.2015/004847-8

A MM. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível do Foro de Santos, Dra. Natália Garcia Penteados Soares Monti,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

CITAÇÃO de Lucio Eduardo Barbosa da Silva, Rua Genivaldo Jose Damasceno, 158, Jardim Castelo - CEP 11087-520, Santos-SP, CPF 216.585.128-98, RG 25979901 para os termos da ação proposta, cuja cópia da petição inicial segue anexa e deste faz parte integrante, e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, EFETUE O PAGAMENTO da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, hipótese em que ficará isento de custas e de honorários advocatícios ou APRESENTE EMBARGOS ao mandado monitorio, nos termos do r.despacho de seguinte teor: “Visto. Tratando-se de ação monitoria, CITE(M)-SE O(A)(S) REQUERIDO(A)(S) para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento da importância indicada na inicial, com isenção de custas e honorários advocatícios, ou oferecer embargos monitorios, sob pena de se constituir, de pleno direito, o título executivo judicial, nos termos do artigo 1.102 do Código de Processo Civil. Constem do ato citatório as advertências legais (art. 285, 2ª parte, c.c. 319, do CPC: não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros e aceitos, pelo requerido, os fatos articulados pelo autor na petição inicial), os benefícios do art. 172, § 2º, do CPC, e, ainda, que, nos termos do artigo 241 do CPC: ?Começa a correr o prazo: I- quando a citação ou intimação for pelo correio, da data de juntada aos autos do mandado cumprido; II- quando a citação ou intimação for por oficial de justiça, da data de juntada aos autos do mandado cumprido; III- quando houver vários réus, da data de juntada aos autos do último aviso de recebimento ou mandado citatório cumprido; IV- quando o ato se realizar em cumprimento de carta de ordem, precatória ou rogatória, da data de sua juntada aos autos devidamente cumprida; V- quando a citação for por edital, finda a dilação assinada pelo juiz.?. Ficam as partes intimadas de que deverão manter os seus endereços atualizados, ainda que a modificação seja temporária, contestação, embargos ou impugnação (art. 238, parágrafo único do CPC). INTIMEM-SE AS PARTES para que, independentemente da retirada dos autos fora de cartório, no prazo de 05 dias, esclareçam: I) quanto a efetiva a possibilidade de obtenção de transação englobando o objeto do litígio, em audiência específica de conciliação (artigo 331, § 3º, do CPC) a ser designada para data próxima, buscando, com isso, uma solução mais célere da controvérsia, ressaltando-se aqui a importância da atuação do advogado, que, enquanto indispensável à administração da justiça (artigo 133, CF), pode trazer grande colaboração para a construção de um Judiciário mais eficiente e célere; II) quais as provas que, não obtida a conciliação, pretendam produzir, especificando e justificando a pertinência de cada uma delas. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se, desde já, na

150
112
Rac

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAPHAELLA ALVES CORREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0013915-65.2012.8.26.0562 e o código FM000005GGV8.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
9ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>

forma e sob as penas da lei. Int.”.

ADVERTÊNCIA: Se os embargos não forem opostos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Santos, 23 de janeiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Ricardo Ponzetto e Rafael Martins

Endereço: Avenida Ana Costa, 160, Cj 91 92, Vila Mathias - CEP 11060-040, Santos-SP e
AVENIDA ANA COSTA, 160, AP 91, VILA MATIAS - CEP 11060-000, Santos-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



150
113
Rac
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAPHIELLA ALVES CORREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0013915-65.2012.8.26.0562 e o código FM000005GGV8.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
9ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)
4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos9cv@tjsp.jus.br

180
2

DECISÃO

Processo nº:
Classe - Assunto
Exequente:
Executado:

0013915-65.2012.8.26.0562
Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços
Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban
Lucio Eduardo Barbosa da Silva

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Ortiz Gomes**

Vistos etc.

Defiro a penhora do veículo **MARCA CITROEN, MODELO XSARA GLX 1.6l, ANO 2002, PLACAS DGN 8511, Chassi 9U7N0N6AK2K256818, em nome de Lúcio Eduardo Barbosa da Silva,** ora executado.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades, providenciando-se a comunicação da constrição do referido veículo perante o RENAJUD, vedando a transferência do veículo até ulterior determinação judicial, para tanto deverá o exequente comprovar o recolhimento da taxa de R\$ 12,20 no código 434-1.

SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, EM CONJUNTO COM O EXTRATO DO SISTEMA DO RENAJUD, COMO TERMO DE CONSTRIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE OUTRA FORMALIDADE.

Recolhida a diligência do Oficial de Justiça no valor de 3 (três) UFESP (R\$ 75,21) na guia de depósito de oficial de justiça, expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação.

Decorrido o prazo para apresentação de embargos, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Processo nº 0013915-65.2012.8.26.0562 - p. 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ORTIZ GOMES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0013915-65.2012.8.26.0562 e o código FIM0000008.JYIF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
9ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)
4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos9cv@tjsp.jus.br

181
/

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Int.

Santos, 11 de maio de 2017.

CARLOS ORTIZ GOMES
Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível

ASSINATURA ELETRÔNICA – LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Certifico que o despacho supra será disponibilizado no diário da justiça eletrônico (www.dje.tjsp.jus.br) no dia: 30.05.17, sendo que, nos termos do § 3º da lei nº 11.419/2006, considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data da disponibilização no diário da justiça eletrônico, do que dou fé. Santos, 11/05/17. Eu, [assinatura], escrevente, subscrevo.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ORTIZ GOMES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0013915-65.2012.8.26.0562 e o código FM000008JYIF.

Processo nº 0013915-65.2012.8.26.0562 - p. 2



Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

ROSANGELA MARIA GARCIA DE MENESES AUGUSTO
52' 33" • 07:08

Sair

TJSP

18/07/2017 • 16h

Restrições

Designações



está em: RENAJUD Inserir Restrições

Restrição Veicular

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ROSANGELA MARIA GARCIA DE MENESES AUGUSTO
18/07/2017 - 16:55:05

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SANTOS
Juíz Inclusão	CARLOS ORTIZ GOMES
Órgão Judiciário	9A VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTOS
Nº do Processo	0013915652012

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DGN8511	SP	I/CITROEN XSARA GLX 1.6I	LUCIO EDUARDO BARBOSA DA SILVA	Transferência, Penhora

Imprimir

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.0.44



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
9ª VARA CÍVEL
 RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0013915-65.2012.8.26.0562
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços
 Exequente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban
 Executado: Lucio Eduardo Barbosa da Silva
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 562.2017/076288-5

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 9ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr(a). Carlos Ortiz Gomes, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

PENHORA E AVALIAÇÃO do veículo **MARCA CITROEN, MODELO XSARA GLX 1.6I, ANO 2002, PLACAS DGN 8511, Chassi 9U7N0N6AK2K256818**, em nome do executado **LUCIO EDUARDO BARBOSA DA SILVA, CPF 216.585.128-98, RG 25979901**, à Rua Guimaraes Rosa, 370, Aptº 14, Ocian, CEP 11704-160, Praia Grande - SP, ou tantos bens quanto bastem para garantir a execução **no valor de R\$ 4.209,74**, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Santos, 02 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Ricardo Ponzetto e Rafael Martins
 Endereço: Avenida Ana Costa, 160, Cj 91 92, Vila Mathias - CEP 11060-040, Santos-SP e AVENIDA ANA COSTA, 160, AP 91, VILA MATIAS - CEP 11060-000, Santos-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

DILIGÊNCIA: Guia nº 119.353 Valor: R\$ 75,21



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA CRISTINA DE SOUZA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0013915-65.2012.8.26.0562 e o código FMD00000988EW.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
9ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

189/0

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0013915-65.2012.8.26.0562
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços
Exequente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban
Executado: Lucio Eduardo Barbosa da Silva
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 562.2017/076288-5

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 9ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr(a). Carlos Ortiz Gomes, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

PENHORA E AVALIAÇÃO do veículo **MARCA CITROEN, MODELO XSARA GLX 1.6I, ANO 2002, PLACAS DGN 8511, Chassi 9U7N0N6AK2K256818**, em nome do executado **LUCIO EDUARDO BARBOSA DA SILVA, CPF 216.585.128-98, RG 25979901**, à Rua Guimaraes Rosa, 370, Aptº 14, Ocian, CEP 11704-160, Praia Grande - SP, ou tantos bens quanto bastem para garantir a execução **no valor de R\$ 4.209,74**, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Santos, 02 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Ricardo Ponzetto e Rafael Martins
Endereço: Avenida Ana Costa, 160, Cj 91 92, Vila Mathias - CEP 11060-040, Santos-SP e AVENIDA ANA COSTA, 160, AP 91, VILA MATIAS - CEP 11060-000, Santos-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

DILIGÊNCIA: Guia nº 119.353 Valor: R\$ 75,21



Mandado Devolvido
Junto Com Auto

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0013915-65.2012.8.26.0562 e o código FM00000968EW.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos9cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

190
2

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0013915-65.2012.8.26.0562
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços
Exequente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban
Executado: Lucio Eduardo Barbosa da Silva
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça Veridiana Correa Campos (26642)

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2017/076288-5 dirigi-me à Rua Guimarães Rosa nº 370 - apto 14 - Ocian - Praia Grande/Sp no dia 17/10/2017 às 16:25 horas e aí fui informada por sua mãe que ele não estava em casa, contudo ela passou-me seu contato telefônico, qual seja (013) 99126-0505 e através deste combinamos de eu encontrá-lo no dia 25/10/2017 às 13:20 horas na Praça Nossa Senhora Aparecida nº 07 - Aparecida - Santos/Sp para fazer a penhora do veículo em questão e sendo assim, dirigi-me a este local no referido dia a hora e penhorei o veículo, conforme auto que segue e conforme ciente exarado neste.

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 25 de outubro de 2017.

Número de Cotas: 01
Valor :R\$ 75,21
Nº da guia 119353

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0013915-65.2012.8.26.0562 e o código FM0000099VV7.

PROCESSO Nº 2009/0120440

EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

AUTO DE

19/10

25 dias do mês de Outubro do ano de 2017

cidade e comarca de Santos, Estado de São Paulo,

rua Nova Senhora Aparecida nº 07 APTO. BARRIO Aparecida Santa/SP

parecemos nós, Juiz de Direito, infra assinar a fim de darmos cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da

9ª Vara Criminal

executivo cartório, nos autos de Cumprimento de Sentença

processo nº 0013915-65.2017.8.26.0562, valor R\$ 10.580,00, requerido por Rômulo de Estudos Unificados Bandeirantes Leuven e de Lúcio Eduardo Barbero da Silva

observadas as formalidades legais.

deve ser o veículo marca Citicar, Modelo zero GLX 1.6 I, ano 2002, placa DG 17 8511, chassi 9U770716AKZK256818. Cor prata, em bom estado de conservação.

avaliado em R\$ 10.580,00

Para constar, lavramos no presente auto que ora devata, conforme mandado

JUIZ DE JUSTIÇA: [assinatura]

JUIZ DE JUSTIÇA:

DEPOSITÁRIO: [assinatura]

RECEBEMOS: Lúcio Eduardo Barbero da Silva 25938 901.4

Rua Teodoro Sampaio, nº 110 – Jabaquara – Santos/SP – CEP: 11013-640

16 ° CIRETRAN – SANTOS

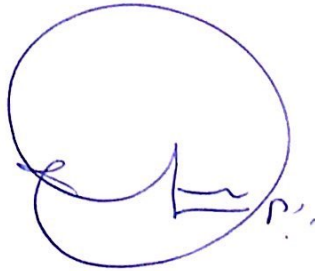
EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) Doutor (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 9ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP

PROCESSO Nº 0013915-65.2012.8.26.0562
OFÍCIO Nº 118/2017– Cred – ag

Santos, 12 de junho de 2017.

Em observância ao instado por Vossa Excelência no processo em epígrafe,
servimo-nos do presente para encaminhar ao juízo pesquisas do sistema PRODESP em anexo.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e
preço.



ULISSES JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
DIRETOR TÉCNICO II

5.62.FSTP.17.00088924-0 140617 15:49 03

A CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP
Encourt, 144, Salas 52/54 – Vila Nova
013-300
santos9cv@tjsp.jus.br

CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

6139 USUARIO DV63310560 07/06/2017 - 11:42:35

FMK8199 MUNIC 07071 - SANTOS RENAVAL 00587140763

9C2ND1110DR023669 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA

HONDA/KRE 300 COR PRETA MD 2013 FE 2013 CE ALCO/GASOL

PARTICULAR TIPO MOTOCICLO ESPEC PASSAGEIRO CARR NAO APLIC

CAP.PAS 002L CAP.CAR POT CIL 291CC GNV N/A

502 VIS 999 CON 14 DIG 26 EM CRV 19/09/2016 1A LIC 2016 19/09/2016

ARTO NADA CONSTA U.ALT 19/09/2016 USU 2219

FINCHO NADA CONSTA CAD 29/10/2013 USU 2220 ONL

NADA CONSTA CPF/ARR

FIN/ARRE BCO PANAMERICANO SA

NADA CONSTA CAMBIO

MOTOR 00000000 DT.PROT.MOTOR 00/00/0000 MOTOR ND11E1D023669

LUCTO EDUARDO BARBOSA DA SILVA

IVALDO JOSE DAMASCENO 158 FUNDOS JD CASTELO CEP 11087520

71 SANTOS RG 025979901 UF SP CPF 00021658512898

EDUARDO PEREZ FUJII

ONSENHOR DE PAULA RODRIGUES 129 AP 105 T VILA BELMIRO CEP 11075350

71 SANTOS RG 014543450 UF SP CPF 00026383329847

INTERIOR FMK8199 MUN 07071 - SANTOS UF SP

SA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. . *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

194

195
P

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 07/06/2017
DETALHE DE OCORRENCIA DE GRAVAME 11/42/56

9C2ND1110DR023669 REMARCACAO DE CHASSI: NAO
FMK8199 UF LICENCIAMENTO: SP RENAVAL: 00587140763

VEICULO: 11 - VEIC. COM ALIENACAO FIDUCIARIA COM DOC. JA EMITIDO
RESTRICAO: 41402307

FINANCIADO: 00021658512898
FINANCIADO: LUCIO EDUARDO BARBOSA DA SILVA

INTE : 000000003220 CGC AGENTE: 59285411000113
AGENTE: BANCO PAN S A

TRATO: 080004347 DATA DO CONTRATO: 19/02/2016
INTE DE RESTRICAO: FINANCEIRA

A DE OCORRENCIA CONCLUIDA. TECLE ENTER PARA NOVA PESQUISA.
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
 (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0013915-65.2012.8.26.0562
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços
 Exeçúente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban
 Executado: Lucio Eduardo Barbosa da Silva

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência sobre o ofício Detran de fl. 193/195.

Nada Mais. Santos, 27 de fevereiro de 2018. Eu, _____, Luiz Fernando Henrique Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Certifico que o ato ordinatório supra será disponibilizado no diário da justiça eletrônico (www.dje.tjsp.jus.br) no dia: 05/03/18, sendo que, nos termos do § 3º da lei nº 11.419/2006, considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data da disponibilização no diário da justiça eletrônico. Santos, 27 de fevereiro de 2018. Eu Luiz Fernando Henrique Gomes, _____, escrevente, subscrevo.

196

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0013915-65.2012.8.26.0562 e o código FM00000090441.

ADVOGADOS:

- A- Rafael Martins, GRB 256.761/SP Fls. 37
- A- Rivaldo Pinheiro (SP126295) Fls. 37
- R- Monica V. Sales (317.567) OK Fls. 121
- Fls. _____
- Fls. _____
- Fls. _____
- Fls. _____
- Fls. _____
- Fls. _____
- Fls. _____
- Fls. _____
- Fls. _____

Process Number / Description	Volume / Page	Date / Status	Notes
PZO 21/01/17	Amor volume 2	21/01/17 DP	
Trinca			
Luiza			
ATTO			
22/02/18			
Monica Regina			
PZO 01/04		03/02	
PZO 2/05		03/02	
Jur 26/10			
exp. 07/06			
assinar OF.			
x.15/fev	02/06	UDP	
14/02			
Jana	25/10/18	DP/Ry	Renapud (black)
metacolo	18/08		exp. ma
Bacen			PZO-21/11/17
			40 - 11

NUNCA RECORRER

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

JUIZO DE DIR

Foro de Santos / 9ª Vara Cível



0013915-65.2012.8.26.0562

JUSTIÇA GRATUITA

CARTÓRIO DO

ESCRIVÃO(A) DIRE

Classe
Assunto principal
Competência
Valor da ação
Volume
Exeqte

Cumprimento de sentença
Prestação de Serviços
Cível
R\$ 2.367,11
1/1

Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban

Advogado
Reprate
Exectdo
Advogada
Observação

Ricardo Ponzetto (OAB: 126245/SP) e outro
Rubens Flávio de Siqueira Viegas
Lucio Eduardo Barbosa da Silva *Justiça Gratuita (R126)*
Mônica Victor Sales (OAB: 317567/SP)
Ação: 31043 - Monitoria
Ação Complementar: 31043 - Monitoria
Livre - 03/05/2012 11:42:39

Redistribuição

2012/000662
Titular 1

9
Cível

Em 04
autuo neste Off

maio 2012
Petição Inicial e Documentos

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____, Escr., subscr.

REG. SOB nº 0662/12

LIVRO nº _____ - Fls. _____

2º VOL

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
9ª VARA CÍVEL

Processo nº: 0013915-65.2012.8.26.0562

BANCO PAN S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.285.411/0001-13, com sede nesta Capital na Avenida Paulista, nº 1.374, por seu representante *in fine* assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar resposta ao Ofício em referência.

O Sr. LUCIO EDUARDO BARBOSA DA SILVA - CPF: 216.585.128-98 celebrou contrato com a presente Instituição Financeira, sob o nº. 080004347, com garantia do veículo HONDA XRE 300, 2013, Cor preta, Placa FMK8199, Chassi 9C2ND1110DR023669 e RENAVAM 587140763, em 35 parcelas periódicas no valor de R\$ 412,53, com termo inicial em 19/03/2016, e término previsto para 19/02/2019.

Sendo que, até o presente momento, acusamos o pagamento de 35 parcelas, restando pendentes 01 prestações. Ainda, ressaltamos que o contrato encontra-se adimplente na presente data.

Conforme solicitado, o valor para quitação das parcelas vincendas é de R\$ 412,53.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2019.



BANCO PAN S. A
SASKYA GUERRA

25
Ponzetto
Advogados Associados
OAB Nº 8860/SP

Ricardo Ponzetto
OAB Nº 126.245/SP
Rafael Martins
OAB Nº 256.761/SP
Davi Servo da Silva
OAB/SP Nº 276.669
Pedro Henrique Gomes Alonso
OAB/SP Nº 375.143
Ricardo dos Santos Duran
OAB/SP Nº 119.985
Maria Teresa Masson Meira P. Souza
OAB/SP Nº 253.939
Maunio Carboni Requena
OAB/SP Nº 392.325
Lucas Trevisan Fonseca
OAB/SP Nº 407.726
Joaquim Pedro P. Barbosa da Silva
OAB/SP Nº 410.805
João Pedro Carvalho de Barros
OAB/SP Nº 223.845-E
Giulia Brandão de Carvalho
OAB/SP Nº 224.521-E

1

237

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 09ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO Nº. 0013915-65.2012.8.26.0562.

562 FSTS.19.00097972-2 081019 1813 81

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN,
já devidamente qualificado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de
LUCIO EDUARDO BARBOSA DA SILVA, por intermédio de seus patronos infra-
assinados, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção
informado no ofício retro, dando conta da quitação do contrato de financiamento
e baixa do gravame, rogar pela efetiva designação de leilão eletrônico dos bens
(veículos automotores), indicando a empresa LANCE JUDICIAL como responsável
pela adoção de providencias para o procedimento.

Termos em que
Pede e espera deferimento.
Santos, 27 de setembro de 2019.

RAFAEL MARTINS
OAB/SP 256.761

DAVI SERVO DA SILVA
OAB/SP 276.669

AV ANA COSTA, 146 • CONJ. 1801/1806 • TEL.: + 55 (13) 3202-4800 • CEP 11060-000. SANTOS/SP
site: www.ponzetto.com.br • e-mail: ponzetto@ponzetto.adv.br

Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

Ricardo Ponzetto
OAB Nº 126.245/SP
Rafael Martins
OAB Nº 256.761/SP
Davi Servo da Silva
OAB/SP Nº 276.669
Ricardo dos Santos Duran
OAB/SP Nº 119.985
Maria Teresa Masson Meca P. Souza
OAB/SP Nº 253.939
Mauricio Carboni Reuena
OAB/SP Nº 392.325
Lucas Trevisan Fonseca
OAB/SP Nº 407.728
Joaquim Pedro P. Barboza da Silva
OAB/SP Nº 410.809
João Pedro Carvalho de Barros
OAB/SP Nº 223.845-E
Giulla Brandão de Carvalho
OAB/SP Nº 224.521-E
Amanda Kathleen Oliveira Deebler
OAB/SP Nº 224.651-E
Felipe Santos de Souza
OAB/SP Nº 223.758-E
Giovanna Spagnuolo
OAB/SP Nº 223.755-F

1

243
3

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS -
ESTADO DE SÃO PAULO.

CX 16

562 FSTIS.20.00018701-4 120320 1633 60

Autos do processo nº. 0013915-65.2012.8.26.0562

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN,

nos autos da Ação Monitória que move contra **LUCIO EDUARDO BARBOSA DA SILVA,**
por seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência **informar** que o veículo o qual se pretende leiloar se encontra
identificado às fls. 175 e obteve mandado de penhora e avaliação positivo às fls.
191.

Isto posto, reitera a realização do leilão, através da
empresa **LANCE JUDICIAL**, do seguinte veículo:

MARCA/MODELO: I/CITROEN XSARA GLX 1.6I

PLACA: DGN-8511

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Santos, 12 de março de 2020.

RAFAEL MARTINS
OAB/SP Nº 256.761

Joyce Freitas da Silva
JOYCE FREITAS DA SILVA
ACADÊMICA DE DIREITO

AV ANA COSTA, 146 • CONJ. 1801/1806 • TEL.: + 55 (13) 3202-4800 • CEP 11060-000. SANTOS/SP
site: www.ponzetto.com.br • e-mail: ponzetto@ponzetto.adv.br

244
3

LEI DE NOTARIOS
CONDIÇÕES DE SERVIÇOS

AUTO DE

19/10

15 dias do mês de Outubro do ano de 2017
cidade e comarca de Santos Estado de São Paulo.

loca Nova Senhora Aparecida
BAIRRO Aparecida Santa/SP

Preçamos nós, Oficiais da Justiça infra assinados, de cumprir ao respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da

9º Vara Criminal
ativo cartório, nos autos de Cumprimento de Sentença

so nº 0013915-65.2017.8.24.0562
rito por Ritos de Execuções Unificadas, Benedito de Deus
de de Lúcio Eduardo Barbosa da Silva

chidas as formalidades legais.

veículo e veículo marca Citicar, Modelo
GLX 1.6I, ano 2002, placa DEN 8511,
9U7M076AKZK256818. Com foto,
em nome estado de comercial.

valor de R\$ 10.500,00

constar, lavramos o presente auto que vos deva ser cumprido

AL DE JUSTIÇA: [assinatura]

AL DE JUSTIÇA: [assinatura]

POSITÁRIO: [assinatura]
RG: Lúcio Eduardo Barbosa da Silva 25978901-4

liberto
26,10
15,29
42,68
36,31
94,28



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)

4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

246
R

DECISÃO

Processo Físico nº: 0013915-65.2012.8.26.0562
Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços
Exequente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban
Executado: Lucio Eduardo Barbosa da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Garcia Martinez**

Vistos.

Preliminarmente, certifique a Serventia eventual decurso do prazo para impugnação da penhora de fls. 191.

Após, defiro o pedido de fls. 243.

Os leilões serão realizados por meio eletrônico pela gestora LANCE JUDICIAL, regularmente habilitada.

O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital, deve observar o disposto pelos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico.

Cientifique-se a gestora pelo email.

As designações das datas para realização dos leilões ficarão a cargo do leiloeiro designado e devem ser designadas com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias para a 1ª praça e comunicado ao Juízo com tempo hábil para as necessárias intimações.

A comissão do gestor será depositada nos autos conforme o disposto no Art.267 das N.S.C.G.J. e Provimento CSM nº 2.152/2014.

A exequente deverá até a data designada para o 1º leilão, apresentar cálculo atualizado do débito, que deverá constar também do edital.

O edital deverá observar o disposto no art. 886, e incisos do CPC, devendo também constar eventuais débitos fiscais, observando-se que por se tratar de bem móvel, e, a avaliação não exceder 60 (sessenta) vezes o valor do salário mínimo o valor da arrematação não será inferior ao da avaliação (art. 2º do art.886, do CPC), ficando dispensada a publicação do edital, sendo que uma via deverá ser encaminhada para o e-mail da Vara, para que seja certificado nos autos e afixado em local de costume.

No mais, mediante prévio recolhimento das custas, intime-se pessoalmente a parte executada, ou na pessoa do patrono constituído nos autos.

Intime-se.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO GARCIA MARTINEZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0013915-65.2012.8.26.0562 e o código FM000000DNGCV.

247
R



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Santos
FORO DE SANTOS
9ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)
4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Santos, 13 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO GARCIA MARTINEZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0013915-65.2012.8.26.0562 e o código FM000000DINGCV.

07
Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

Ricardo Ponzetto
OAB Nº 126.245/SP
Rafael Martins
OAB Nº 256.761/SP
Davi Servo da Silva
OAB/SP Nº 276.669
Maurício Carboni Bequena
OAB/SP Nº 392.325
Lucas Trevisan Fonseca
OAB/SP Nº 407.728
Joaquim Pedro F. Barboza da Silva
OAB/SP Nº 410.809
Matheus de Souza Lopes
OAB/SP Nº 425.191
João Pedro Carvalho de Barros
OAB/SP Nº 223.845-E
Amanda Kathleen Oliveira Deebler
OAB/SP Nº 224.651-E
Giovanna Spagnuolo
OAB/SP Nº 223.355-E
Felipe Santos Ribetto
OAB/SP nº 225.338-E
Lavinia Paula Fernandez
OAB/SP Nº 228.622-E

1

251 ✓

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

568 F818-21.00001174-2 21/12/21 15:10:77

AUTOS DO PROCESSO Nº. 0013915-65.2012.8.26.0562

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN,
já devidamente qualificado, nos autos da Ação Monitória, que move em face de
LUCIO EDUARDO BARBOSA DA SILVA, por seu advogado que a presente subscreve,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **requerer** a juntada do
cálculo atualizado do débito em anexo

Termos em que

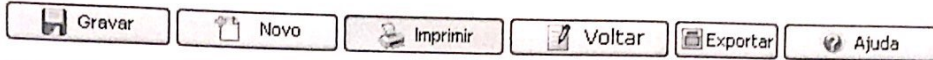
Pede e espera deferimento.

Santos, 17 de dezembro de 2020.


RAFAEL MARTINS
OAB/SP 256.761

JOYCE FREITAS DA SILVA
ACADÊMICA DE DIREITO

AV ANA COSTA, 146 • CONJ. 1801/1806 • TEL.: + 55 (13) 3202-4800 • CEP 11060-000. SANTOS/SP
site: www.ponzetto.com.br • e-mail: ponzetto@ponzetto.adv.br



752 ✓

✓ Cálculo realizado com sucesso

Dados do Cálculo

Descrição do Cálculo: LUCIO EDUARDO BARBOSA DA SILVA - proc nº 0013915-65.2012.8.26.0562
 Índice: Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais) - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal
 Valores corrigidos até: 17/12/2020
 Cálculo não pró-rata de correções
 Cálculo não pró-rata de juros

Resultado - Total Geral

Total das parcelas : R\$ 17.524,44
 Honorários Advocatícios : R\$ 0,00
 Total geral : R\$ 17.524,44

Parcelas

Parcela 1 de 5 Descrição : 04 Boletos em Aberto
 Valor Original em 10/02/2007 : R\$ 2.252,20
 Valor Corrigido até 17/12/2020 : R\$ 4.777,62
 Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/03/2007 até 17/12/2020 sobre R\$ 4.777,62 : R\$ 7.930,85
 Multa de 2,00 % sobre R\$ 4.777,62 : R\$ 95,55
 Total da parcela R\$ 12.804,02

Parcela 2 de 5 Descrição : custas processuais
 Valor Original em 16/08/2016 : R\$ 539,41
 Valor Corrigido até 17/12/2020 : R\$ 623,14
 Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 01/09/2016 até 17/12/2020 sobre R\$ 623,14 : R\$ 0,00
 Multa de 0,00 % sobre R\$ 623,14 : R\$ 0,00
 Total da parcela R\$ 623,14

Parcela 3 de 5 Descrição : honorários-conhecimento
 Valor Original em 17/12/2020 : R\$ 1.280,40
 Valor Corrigido até 17/12/2020 : R\$ 1.280,40
 Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 17/12/2020 até 17/12/2020 sobre R\$ 1.280,40 : R\$ 0,00
 Multa de 0,00 % sobre R\$ 1.280,40 : R\$ 0,00
 Total da parcela R\$ 1.280,40

Parcela 4 de 5 Descrição : multa
 Valor Original em 17/12/2020 : R\$ 1.408,44
 Valor Corrigido até 17/12/2020 : R\$ 1.408,44
 Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 17/12/2020 até 17/12/2020 sobre R\$ 1.408,44 : R\$ 0,00
 Multa de 0,00 % sobre R\$ 1.408,44 : R\$ 0,00
 Total da parcela R\$ 1.408,44

Parcela 5 de 5 Descrição : Honorários - execução
 Valor Original em 17/12/2020 : R\$ 1.408,44
 Valor Corrigido até 17/12/2020 : R\$ 1.408,44
 Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 17/12/2020 até 17/12/2020 sobre R\$ 1.408,44 : R\$ 0,00
 Multa de 0,00 % sobre R\$ 1.408,44 : R\$ 0,00
 Total da parcela R\$ 1.408,44

Resultado - Total Geral

Total das parcelas : R\$ 17.524,44
 Honorários Advocatícios : R\$ 0,00
 Total geral : R\$ 17.524,44

